



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 1º DE MARÇO 2017 – ANO XXVII - 1.407 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.885

de 24 de fevereiro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 4.560/2017; 5.169/2017; 5.664/2017; 5.740/2017 e 6.178/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.627.298,12 (um milhão seiscentos e vinte e sete mil duzentos e noventa e oito reais e doze centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
80	Educação	159.500,00
85		70.000,00
95		430.500,00
96		2.000,00
98		26.000,00
108		300.000,00
158		200.000,00
592	Governo	192.000,00
397	Assistência social	50.000,00
415		51.522,00
10707	Ciência e Tecnologia	85.776,12
173	Administração	60.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente das anulações parciais, na importância de R\$1.103.000,00 (um milhão cento e três mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
72	Educação	5.000,00
73		1.000,00
78		10.000,00
82		5.000,00
84		5.000,00
86		70.000,00
90		206.000,00
94		386.000,00
157		200.000,00
593		100.000,00
601	Governo	5.000,00
396	Assistência social	50.000,00
174	Encargos gerais	60.000,00

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, na importância de R\$523.430,85 (quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos);
- c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$867,27 (oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de fevereiro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca - Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de fevereiro de 2017 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DIVISÃO DE CONVÊNIOS

**RELAÇÃO DE APROVADOS E NÃO APROVADOS
SELEÇÃO DO CHAMENTO PÚBLICO DO ESPORTE – EDITAL 01/2017**

APAE - APROVADO

Associação Bethel – Não Habilitado por falta de documentação.

Associação Botucatuense de Ciclismo – Não Habilitado por falta de documentação,

e não adequação do estatuto.

Associação Botucatuense de Handebol - APROVADO

Associação Botucatuense de Judô – Não Habilitado por falta de documentação, e não adequação do estatuto.

Associação Botucatuense de Muay Thai - APROVADO

Associação Cidadão da Bola – Não Habilitado por falta de documentação.

Associação Pólo Cuesta de Voleibol - APROVADO

Clube Atlético Botucatu – Não Habilitado por falta de documentação.

Instituto Floravida – Plano de trabalho não aprovado.

Franz Homero Paganini Burini
Secretario Municipal de Esporte

Luís Sérgio de Oliveira
Chefe da Divisão de convênio